



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1726/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas de sete aposentados.

1 — Considerando a proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas no Departamento de Saúde Pública, com o limite de 31 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, pelos aposentados a seguir identificados:

- a) Felicidade Luísa Soares Dias, a tempo parcial;
- b) Joana Teresa Warden de Almeida Gois Afonso, a tempo completo;
- c) Deonilde Silva Rodrigues Espírito Santo, a tempo parcial;
- d) Maria do Céu Lourinho Soares Machado, a tempo parcial;
- e) Maria do Sameiro Silva Moura, a tempo parcial;
- f) Sebastião José Wagner Geraldes Barba, a tempo parcial;
- g) João Manuel Farto e Abreu, a tempo parcial.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2021.

8 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313961699